

ATA DE REUNIÃO N° 4/2024/CGEPE-PTU - CAMPUS PARACATU

05/03/2024

Assunto: Ata de reunião do Colegiado do curso de Graduação em Engenharia Elétrica - Campus Paracatu - 27/02/2024

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas, reuniu-se virtualmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, o Colegiado do curso superior de graduação em Engenharia Elétrica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM) campus Paracatu. Estavam presentes à reunião, de forma remota, os seguintes membros: Leandro Candido Brasão, Silas Martins Sousa, Olivar Gonçalves Borges, Robson Vieitas Ramos, Acácia Simão da Costa, Rafael Ribeiro Vasconcelos (aluno) e Ellen Aparecida Nunes Barbosa (aluna). A reunião do colegiado se deu para debater a seguinte pauta: Métodos de avaliação e recuperação adotadas pelo professor; dobra da disciplina de métodos numéricos computacionais, delimitação do limite máximo da nota de atividades de recuperação; disciplinas não ofertadas no presente semestre; otimização entre as disciplinas ofertadas no novo PPC (2023); aproveitamento de estudos de vagas ociosas ou remanescentes (por reingresso ou de outras instituições); forma de avaliação de Aproveitamento de Estudos devido à alta demanda de pedidos; quebras de pré-requisitos; autorização de choque de horários; aproveitamento de disciplinas cursadas no modo EaD; e aviso sobre a necessidade de renovação de alguns membros do colegiado.

- O Presidente deu início a reunião e, primeiramente foi escolhido o membro Silas Martins Sousa para redigir a ata da reunião.
- A seguir o Presidente colocou em pauta os métodos e instrumentos avaliativos das recuperações e também se poderiam serem feitas de forma remota ou presencial. Sobre esse assunto ficou deferido que isso será realizado à critério do professor, podendo ser presencial ou remota, visto que as recuperações não trazem prejuízo a carga horária da disciplina.
- A próxima pauta foi sobre o pedido de dobra da disciplina de métodos numéricos computacionais, devido ao grande número de alunos no laboratório de informática, tendo menos computadores do que alunos. Como o professor da disciplina consegue assumir a dobra de horários, esse dobra foi deferida pelo colegiado.
- A seguir foi discutido sobre as disciplinas não ofertadas no semestre 2024.1, devido à carga horária dos professores do núcleo de elétrica e também porque essas disciplinas apresentaram baixa demanda de alunos, são elas: ELET3 - MEC NICA DOS SÓLIDOS, ELET7 - ENGENHARIA ECONÔMICA (para essa será ofertado ELET9_Administração para Engenharia no horário), ELET7 - TELECOMUNICAÇÕES: PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS, ELET8 - CONTROLE DIGITAL DE PROCESSOS, ELET8 - ELETRÔNICA DE POTÊNCIA, ELET8 - MÁQUINAS ELÉTRICAS, ELET8 - MICROCONTROLADORES, ELET8 - TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. Vale lembrar que no final do ano de 2023, o coordenador do curso de Engenharia Elétrica realizou um levantamento em que os alunos foram consultados e avisados sobre a não oferta dessas disciplinas.
- Outro assunto abordado pelo colegiado foi em relação à otimização entre as disciplinas ofertadas no novo PPC (2023) e o antigo PPC, com complementação de carga horária quando for o caso, conforme item 9.10.1 – Quadro de Equivalência do novo PPC (2023). As relações entre as disciplinas são: a) ELET1 - Introdução à Engenharia e Metodologia (PPC 2023) será compatível com ELET1 - INTRODUÇÃO À ENGENHARIA ELÉTRICA + ELET2 - METODOLOGIA CIENTÍFICA (PPC2016); b) ELET1 - Física Geral I (PPC 2023) será compatível com ELET1 - FÍSICA GERAL 1 + FÍSICA EXPERIMENTAL 1 (PPC2016); c) ELET1 - Química e

Ciência dos Materiais (PPC 2023) será compatível com ELET1 - QUÍMICA GERAL + EXPERIMENTAL+ ELET4 - CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PPC2016); d) ELET2 - Física Geral 2 (PPC 2023) será compatível com ELET2 - FÍSICA GERAL 2 + FÍSICA EXPERIMENTAL 2 (PPC2016); e) ELET3 - Física Geral 3 (PPC 2023) será compatível com ELET3 - FÍSICA GERAL 3 + FÍSICA EXPERIMENTAL 3 (PPC2016); f) ELET3 - PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES 2 à compatibilidade com ADS3 - Linguagem de Programação; g) ELET2 - Legislação, Humanidades, Cultura e Cidadania (PPC 2023) será compatível com ELET4_HUMANIDADES, CIÊNCIAS SOCIAIS E CIDADANIA + ELET6_LEGISLAÇÃO APLICADA (PPC2016); h) ELET3 - Eletrônica Digital (PPC 2023) será compatível com ELET6 - ELETRÔNICA DIGITAL (PPC2016); i) ELET3 - Métodos Matemáticos Computacionais (PPC 2023) será compatível com ELET4 - MÉTODOS MATEMÁTICOS COMPUTACIONAIS (PPC2016). Essa otimização foi deferida pelo colegiado, visto que já estava contemplada no novo PPC (2023).

- O colegiado também tratou da pauta sobre o aproveitamento de estudos, em que poderão ser utilizadas duas ou mais unidades curriculares para o aproveitamento de uma unidade curricular, sendo essa deferida pelo colegiado.

- A seguir foi discutido sobre o aproveitamento da disciplina de TCC, se isso pode ou não acontecer. O colegiado Indeferiu essa possibilidade.

- A pauta seguinte trouxe a discussão sobre o aproveitamento de estudos de vagas ociosas ou remanescentes por reingresso. Ficou deferido que o coordenador poderá fazer o aproveitamento de estudos de alunos em reingresso, conforme tabela referenciada no PPC 2023, sem a necessidade de reenviar este a cada docente, em conformidade com o ROD. Já sobre o aproveitamento de estudos de vagas ociosas ou remanescentes de outras instituições, o colegiado é favorável à nova metodologia para o curso, com resposta por e-mail com o parecer de todos os envolvidos e assinatura em documento único após o parecer de todos. Essa ação foi pensada pois começou a haver um número muito grande de pedidos de avaliação de aproveitamento de estudos. Uma observação sobre esse assunto é que o curso terá um caso de aluno aprovado para vagas remanescentes no 8º Período.

- O colegiado também analisou o pedido do aluno NIVALDO ANTÔNIO FERREIRA, que devido ao grande número de aproveitamento de disciplinas cursadas em outro curso/instituição, não teria disciplinas disponíveis para o semestre 2024.1. Desta forma, esse aluno solicitou para cursar as disciplinas de Cálculo Diferencial e Integral IV e Eletrônica Analógica II do antigo PPC, que são compatíveis com o novo PPC. O colegiado deferiu esse pedido, caso não haja choque de horário.

- Outra pauta discutida pelo colegiado foi em relação às quebras de requisitos, e para esse caso foram analisados caso a caso, conforme a seguir: a) aluno RAIAN SOUZA SENA: quebra de pré-requisitos da disciplina de Cálculo IV para cursar Sinais e Sistemas (Iecionada pelo professor Carlos Renato). Decisão colegiado: deferido: o aluno poderá cursar outras duas disciplinas e otimizando o tempo; b) alunos RAFAEL RIVEIRO VASCONCELOS, EDUARDO SANTANA MACHADO e SARAH NUNES CAMARGO: quebra de pré-requisitos de Circuitos II (em curso) para fazer Distribuição de Energia Elétrica (Iecionada pelo professor Robert): Decisão colegiado: deferido; c) aluno IURI MATHEUS CHAVES DOS SANTOS: Quebra de pré-requisitos de Distribuição de Energia (CE2 - Cursando): Decisão colegiado: deferido; d) Quebra pré-requisitos de Acionamentos (Máquinas Elétricas para 2024.1): (Deferido pelo colegiado do dia 27/11/2023).

- O colegiado também discutiu sobre a autorização de choque de horário em disciplinas. Lembrando que esta opção, quando autorizada é desaconselhada e os alunos serão responsáveis pela gestão de faltas e não haverá abono destas. Foram analisados caso a caso conforme a seguir: a) aluna VANESSA ALBERNAZ CARVALHO: choque de ELET7_TRAFO (Prof. Olivar) e ELET10_PSE (Prof. Robert): Decisão do colegiado: deferido; b) aluna ANDRESSA BARBOSA DE SOUZA: choque de ELET10_ININ (Prof. Olivar) e ELET3_FG3: Decisão do colegiado: deferido; c) alunos NICKECIA ALVES DOS SANTOS, ELLEN APARECIDA NUNES BARBOSA e VITOR IGINO DE ASSIS: choque de ELET9_ASII (Prof. Silas) com ELET7_TRANSFORMADORES (Prof. Olivar): Decisão do colegiado: deferido; d) aluna GRACIELE FERNANDES MORAIS: possibilidade de fazer ELET7_SICO (prof. Silas) com choque de horário com ELET9_ANSE (Prof. Robert): Decisão do colegiado: deferido, mas os professores dessas disciplinas ficaram de aconselhar a aluna sobre o nível alto de dificuldades das disciplinas; e) aluno Hélio César Pires Duarte: choque de ELET10_PSE (Prof. Robert) com ELET7_Transformadores (Prof. Olivar), e choque de ELET10_ININ (Prof. Olivar) com ELET7_DEE (Prof. Robert): Decisão do colegiado: Deferido APENAS um dos dois choques de horários, não sendo possível dois choques; f) aluno DIEGO DA SILVA GONCALVES: choque entre ELET7_INEL (Profs. Robert/Getúlio) e ELET9_ANSE (Prof. Robert): Decisão do colegiado: Indeferido, pois o choque de horário é com a aula prática que inviabiliza pedagogicamente a disciplina; g) aluno OTAVIO CESAR PINHEIRO DE SOUZA: choque de Álgebra e Sistemas de Controle (Prof. Silas): Decisão do colegiado: deferido; h) aluno LEONARDO SANTOS MACHADO FILHO: choque de horário de

Transformadores e Sinais e Sistemas: Decisão do colegiado: Indeferido, pois o choque de horário não permite os 75% de frequência mínima.

- A pauta seguinte analisada pelo colegiado foi o pedido de vários discentes para cursar disciplinas de forma avulsa em outras instituições em formato EaD, para utilizar em aproveitamento de estudos: Decisão do colegiado: como a regulamentação vigente não proíbe este tipo de ação, o colegiado não pode indeferir, mas o colegiado desaconselha fortemente este tipo de prática.

- A seguir foi tratado o caso da aluna LORENA CARVALHO DE OLIVEIRA, ela obteve quatro reprovações nas disciplinas de Cálculo Diferencial e Integral IV e Circuitos Elétricos II, mas uma reprovação em cada disciplina foi na pandemia, o colegiado entende que deveria ser desconsiderada esta reprovação. Conforme o Art. 172 do ROD indica que “Os estudantes que não conseguirem aproveitamento na mesma unidade curricular por três vezes deverão, na primeira oportunidade, ser matriculados pela quarta vez exclusivamente na referida unidade curricular (...) Caso os estudantes se encontrem na situação prevista no caput deste artigo em mais de uma unidade curricular, poderão ser matriculados em, no máximo, duas das referidas unidades por período letivo.” A estudante não foi alertada do jubramento e nem matriculada apenas na referida unidade curricular no último semestre em curso, não se pode cumprir o Art.173 que determinaria o desligamento do curso. Neste caso, a estudante deverá ser alertada e poderá cursar no máximo duas disciplinas no semestre corrente, conforme Art.173 do ROD. A Aluna optou por cursar apenas uma disciplina e o colegiado deferiu o pedido.

- Também foi analisado o caso, semelhante, porém, do aluno MATHEUS DALACORTE DE OLIVEIRA: O estudante foi reprovado cinco vezes na mesma disciplina (Controle Digital de Processos), mas três reprovações aconteceram no período de pandemia e deveriam ser desconsideradas. O estudante também não foi alertado do jubramento e também não foi matriculado conforme Artigo 172 do ROD. A disciplina Controle Digital de Processos não será ofertada neste semestre, logo deve-se proceder a matrícula normalmente deste aluno. Para o próximo semestre, o discente deve ser alertado do risco de jubramento e ser matriculado apenas na disciplina indicada acima. Decisão do colegiado: Deferido.

- Por fim, o colegiado abordou a necessidade da renovação de alguns membros do Colegiado. Sobre esse assunto ficou deferido que será aberta a oportunidade para que docentes e alunos possam se candidatar (provavelmente em março de 2024) e posteriormente haverá a votação.

- A presente ata foi lavrada e vai assinada eletronicamente por mim, Silas Martins Sousa, Secretário, pelo Presidente da reunião e pelos docentes, técnico administrativo e discentes presentes.

SILAS MARTINS SOUSA
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO



Documento assinado eletronicamente por SILAS MARTINS SOUSA, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, em 01/03/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO CANDIDO BRASÃO
COORDENADOR(A) DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA



Documento assinado eletronicamente por LEANDRO CANDIDO BRASÃO, COORDENADOR(A) DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, em 01/03/2024, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBSON VIEITAS RAMOS
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO



Documento assinado eletronicamente por ROBSON VIEITAS RAMOS, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, em 01/03/2024, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

OLIVAR GONÇALVES BORGES
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO



Documento assinado eletronicamente por OLIVAR GONÇALVES BORGES, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, em 05/03/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELLEN APARECIDA NUNES BARBOSA
ALUNO DO IFTM



Documento assinado eletronicamente por ELLEN APARECIDA NUNES BARBOSA, ALUNO DO IFTM, em 05/03/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ACÁCIA SIMÃO DA COSTA
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS



Documento assinado eletronicamente por ACÁCIA SIMÃO DA COSTA, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 05/03/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL RIBEIRO VASCONCELOS
ALUNO DO IFTM



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL RIBEIRO VASCONCELOS, ALUNO DO IFTM, em 05/03/2024, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **EC5BD15** e o código CRC **A9AF71F9**.